

001-0453/93

(24)

Reunião 14 e 21/5

Assinada  
conferido



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

## SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.  
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001045393 DE 1993

01-22,60

NATUREZA : PL

01-0453/93-8 DE 15/06/93

PROMOVENTE : EXECUTIVO

PAULO SALIM MALUF

OFÍCIO ATL : 225 / 93

EMENTA :

MODIFICA PARCIALMENTE O TRACADO DE FAIXA DE TERRENO APROVADO PELA  
LEI no.9.793, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1984, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIA.

ÍNDICE :

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
22/10/2010 09:43:42

00000011160-02



ARQUIVADO EM 5/8/94

REGINA-APARECIDA BARRAL  
CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA I



*Prefeitura do Município de São Paulo*

|                    |      |          |
|--------------------|------|----------|
| Folha n.º          | 01   | de proc. |
| n.º                | 0453 | do 1993  |
| <i>[Signature]</i> |      |          |

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 14 de junho de 1993

Ofício A. J. L. n.º 225/93  
processo no. 27-000..872-89\*41

Senhor Presidente

|                      |
|----------------------|
| RECEBIDO NA A. T. M. |
| Em 14 / 06 / 93      |
| às 19:30 horas       |

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que modifica parcialmente o traçado de faixa de terreno aprovado pela Lei no. 9.793, de 11 de dezembro de 1984, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

*[Signature]*  
PAULO MALUF  
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta no. 26.654-F-648, cópias xerográficas de fls. 34, 36, 37, 52, 55, 56, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 70vo., 71vo., 72 e 78 do processo no. .... 27-000.872-89\*41 e da lei citada no texto.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

VLSS/mag.



Folha n.º 02 de proc.  
n.º 0453 do 1993  
Assaia

PROJETO DE LEI

01 - PL  
01-0453/93-8

LIDO EM 15 JUN 1993  
COMISSÃO DE:  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE  
E PLANEJAMENTO  
Assaia  
PRESIDENTE

Modifica parcialmente o traçado de faixa de terreno aprovado pela Lei no. 9.793, de 11 de dezembro de 1984, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo *decreta*:

~~DECRETA:~~

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
VOLTA À 2.ª DISCUSSÃO  
★ 22 JUN 1994 ★  
Assaia  
PRESIDENTE

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO À SANÇÃO  
★ 22 JUN 1994 ★  
Assaia  
PRESIDENTE

Art. 10. - De acordo com a planta anexa no. 26.654-F-648, do arquivo da Superintendência de Projetos



|                    |      |          |
|--------------------|------|----------|
| Folha n.º          | 03   | do proc. |
| n.º                | 0453 | do 19.03 |
| <i>[Signature]</i> |      |          |

02

Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica parcialmente modificado o traçado de faixa de terreno aprovado pela Lei no. 9.793, de 11 de dezembro de 1984, no trecho compreendido entre a Rua São Quintino e o final da Rua Tumu, em Cangaíba, com largura de ~~3,00~~ metros e extensão aproximada de ~~25,00~~ metros.

Art. 2o. - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3o. - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4o. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VLSS/mag.



|                     |      |          |
|---------------------|------|----------|
| Folha n.º           | 04   | de proc. |
| n.º                 | 0453 | do 19 99 |
| <i>Adm. S. 1999</i> |      |          |

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei visa modificar parcialmente o plano de melhoramentos - faixa sanitária - aprovado pela Lei no. 9.793, de 11 de dezembro de 1984, no trecho compreendido entre a Rua São Quintino e o final da Rua Tumu, em Cangaíba.

O referido diploma legal foi editado com o objetivo de melhorar as condições locais de drenagem e de saneamento, permitindo a construção de galeria de águas pluviais e coletor de esgoto.

Todavia, em face da solicitação de munícipe proprietário do terreno atingido pela faixa sanitária, foram procedidos estudos complementares, constatando-se que o referido melhoramento, tal como projetado, reduziria sobremaneira o potencial de edificação do terreno. Ainda mais, daqueles estudos resultou a medida ora proposta, demonstrando que o deslocamento dessa faixa para junto da divisa lateral, a par de possibilitar a adequada vazão das águas e solucionar o problema local, concilia-se com a capacidade de edificação do terreno em foco.



Folha n.º 03 de proc.  
n.º 0453 do 1993  
*Adilson*

2

De outro lado, acresce salientar, que a rede coletora de esgotos, construída no local pela SABESP - Companhia de Saneamento Básico de São Paulo, já foi remanejada, às expensas da concessionária, consoante CARTA-DRG 5 no. 031/90.

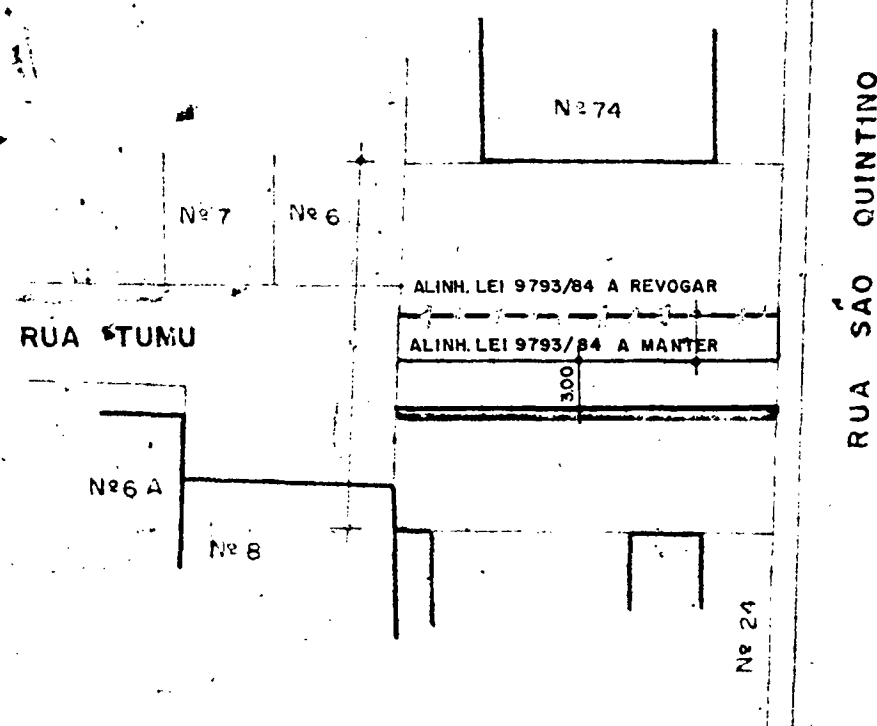
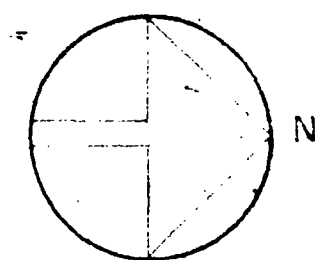
Resta destacar que, sob o aspecto econômico, o traçado objetivado neste projeto de lei implicará em redução dos custos aos cofres públicos, dado que trará menor prejuízo ao proprietário dos imóveis existentes no local e evitou-se atingir benfeitorias.

Por derradeiro, é de se esclarecer que o projeto, ora reencaminhado, trata de matéria já apresentada a essa Casa, através de mensagem anterior (P.L. no. 210/92), retirada da tramitação para reexame pelos órgãos técnicos competentes.

Com estas considerações, submeto esta propositura ao criterioso exame dessa Colenda Casa de Leis.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

VLSS/mag.



*[Handwritten signature]*

|                                                               |  |                                          |                                                                            |                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------|
| DES. <i>Barro Guimarães</i>                                   |  | ESCALA 1:500                             | PMSP                                                                       | SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS<br>SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS VIÁRIOS |            |
| ENGR. <i>Adriano Roberto Lima</i>                             |  |                                          |                                                                            | PROJ.                                                               |            |
| ENGR. CHEFE <i>Adriano Roberto Lima</i>                       |  | DATA AGOSTO/91                           | FAIXA SANITÁRIA - RUA SÃO QUINTINO.<br>MODIFICAÇÃO PARCIAL DA LEI 9793/84. |                                                                     | CLAS F-648 |
| DIR. DE DIV. TÉCNICA <i>Dez. de Engenharia de M. S. S. S.</i> |  |                                          |                                                                            |                                                                     | N.º 26.654 |
| SUPERINTENDENTE <i>Barro Guimarães</i>                        |  | ENCAMINHADO A APROV. PEL<br>APROVADO PEL |                                                                            | DE / /                                                              |            |
| OBS.                                                          |  |                                          |                                                                            | DE / /                                                              |            |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 08 de proc.  
n.º 0453 do 19 93  
*Carvalho*

Folha de informação nº - 34 -

d. o Processo nº 27-000.872-89\*41 em 21 / 11 / 90 (a)

*Veiga*  
CONSELHO M. M. ALBUQUERQUE  
Of. Adm. Geral - FROJ

Inf: 3.074/90

Ref: Processo nº 27-000.872-89\*41

Loc: Rua São Quintino, 270 - Penha

Ass: Revisão da Lei nº 9.793/84

AR - PE - G

Sr. Administrador

Solicita a inicial a revisão da Lei nº ....  
9.793/84 visto o traçado da faixa sanitária entre as ruas TU-  
MU e SÃO QUINTINO incide sobre o imóvel onde pretente edifi-  
car.

A intenção é de que seja deslocada a referi-  
da faixa para a divisa do lote permitindo um melhor aproveita-  
mento do mesmo.

Considerando que conforme informado pela SA  
BESP à fls. 28 a rede coletora de esgotos já se encontra rema-  
nejada para a nova posição pleiteada, foi elaborada à fls. 31  
proposta de traçado modificativo, conforme indicado em verme-  
lho.

Encaminhamos pelo exposto à apreciação de /  
V. Sa. o novo traçado, solicitando seja aduzido o que couber.

26/ Novembro /1990

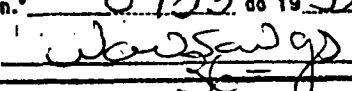
*Thais de Nardi*  
THAIS DE NARDI

Superintendente de Projetos Viários

JRKF/cma

29 / 11 / 90

*Ns*  
Vera Lúcia Santos de Souza  
Assessoria A: T. L.

|                                                                                     |      |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|
| Folha n.º                                                                           | 09   | de pros. |
| n.º                                                                                 | 0953 | do 19-93 |
|  |      |          |

o processo 27-000.872-89+41 07 08 91 kv.

ALEXANDRE VICARIO  
Aux. de Gabinete - PROJ. 001

Inf.: 2016/91

Ref.: Processo nº 27-000.872-89+41

Ass.: Revisão da lei nº 9793/84

Loc.: Rua Tumu - Penha

S.V.P. - G

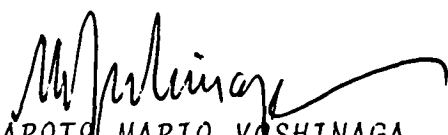
Sr. Secretário

Visando adequar o traçado da faixa sanitária entre as Ruas Tumu e São Quintino aprovado pela lei nº 9793/84 as divisas de lotes existentes e pela necessidade de remanejamento de rede coletora da SABESP para nova posição, foi elaborado o estudo de fls. 31 de traçado modificativo, indicado em vermelho.

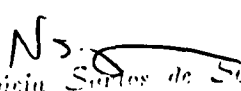
Apreciado o estudo de fls. 31 a atual AR./PE manifestou-se a fls. 35 favoravelmente ao prosseguimento do presente.

Submetemos à elevada apreciação de V.Excia. o referido estudo de fls. 31, solicitando caso concorde com o proposto, autorização para o preparo do necessário projeto de lei.

07/08/91

  
ARQTO MARIO YOSHINAGA  
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

JRKF/av

Nº.   
Dora Lúcia Santos de Souza  
Assessor A. T. L.

|             |
|-------------|
| SVP-G-AJ    |
| 09/08/91    |
| 22.10.007-5 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

|           |      |          |
|-----------|------|----------|
| Folha n.º | 30   | de proc. |
| n.º       | 0453 | do 19.93 |
| SÃO PAULO |      |          |

Folha de Informação n.º -37-

d.o.processo.n.º.27-000.872-89\*41..... em..13./..08../..91.(a).....

ALICE DE FÁTIMA PAREDES  
Assessoria Jurídica  
SV - 6

ASSUNTO: Revisão da Lei 9793/84

LOCAL: Rua Tumu - Penha

PROJ/GABINETE

INF.: 797/AJ/91

SENHOR SUPERINTENDENTE

À vista das informações favoráveis desta superintendência, da SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo e da AR-PE, aprovo o estudo 'de modificação da Lei nº 9793/84, adequando o traçado' de faixa sanitária entre as Ruas Tumu e São Quintino, 'às divisões dos lotes existentes, conforme traçado indicado em vermelho na planta de fls. 31, e autorizo o 'prosseguimento do presente visando a elaboração do competente projeto de lei.

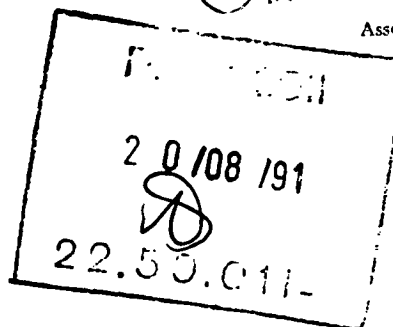
São Paulo, 13 de agosto de 1991

DELMAZ MATTES

Secretario de Vias Públicas

A  
ALPT/ma

Ns  
Santos de Souza  
Assessoria A: T. L.



Proj 3  
Sr. Diretor

Para prosseguimento  
20/08/91



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 52 de proc. n.º 0453 do 1993

Folha de Informação n.º

d. o processo n.º 27-000.872-89\*41

em.

22, 04, 92 (a) Clay

Informação n.º 37/92  
Processo n.º 27-000.872-89\*41  
Local : Rua São Quintino  
Assunto : Revogação Parcial da Lei 9793/84

P R O J

Sr. Superintendente

Atendendo a determinação do Sr. Secretário de Vias Públicas, à fl.37, estamos encaminhando à V.Sa., os elementos referentes ao projeto de Faixa Sanitária, modificando-o aprovado pela Lei 9793/84.

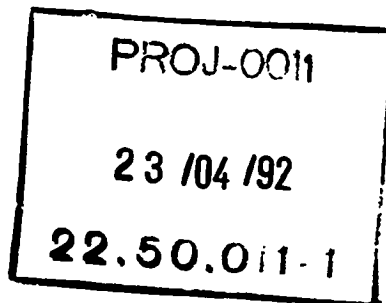
Anexamos ao presente 04 (quatro) cópias do projeto, planta F-648 nº 26 654, bem como a respectiva Minuta de Lei e Exposição de Motivos.

15 / abril / 92

RENATO SATRIANO

Diretor de Divisão Técnica Proj 3  
Substº.

RS/rm



NS  
Ora Cécia Santos de Souza  
Assessor A: T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 12 de proc.  
n.º 9453 do 19 93  
Wassagy

Folha de informação n.º 55

do.....processo..... n.º.....27-000.872-89\*41..... em ..24../.04../.92..(a).....

ARQTO. MARIO  
Administração Pro

Informação n.º: 817/92  
Referência : Processo n.º. 27-000.872-89\*41  
Assunto : Modificação parcial da lei n.º 9793/84  
Local : Rua São Quintino - Penha

S.V.P. - G  
Sr. Secretário

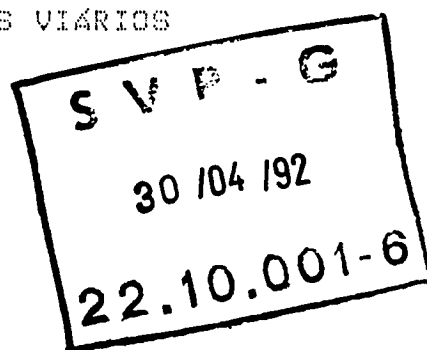
Submetemos à elevada apreciação de V.Excia. os elementos referentes a modificação parcial da lei n.º 9793/84, conforme plantas de fls. 45/48, minuta de lei de fls. 49/50 e exposição de motivos de fls. 51.

Os estudos foram aprovados nesta Superintendência, conforme despacho de fls. 36, estando o presente em condições de ser encaminhado à aprovação e deliberação da Exma. Srza. Prefeita, o que V.Excia. melhor poderá determinar.

24 / ABRIL / 92

ARQTO. MARIO YOSHINAGA  
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

JRKf/av



Vera Lucia Santos de Souza  
Assessora A: T: L.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

|           |      |          |
|-----------|------|----------|
| Folha n.º | 13   | de proc. |
| n.º       | 0953 | de 1993  |

*Edson*

Folha de informação n.º

- 56 -

d. 0. proc. n.º 27.000.872-89\*41

em 11/05/92 (a)

*Darci*  
SVP-6 AT

Ref.: Processo nº 27-000.872-89\*41.

Loc.: Rua São Quintino.

Ass.: Modificação parcial da lei 9793/84,  
que aprovou faixa sanitária entre a  
via supra e a Rua Tumu.

INF. 509/SVP.G/92

## SENHORA PREFEITA

No presente processo foi estudado novo traçado para a faixa sa  
nitária aprovada pela lei 9793/84 entre as Ruas São Quintino e  
Tumu, no bairro de Cangaíba.

Visaram os referidos estudos reposicionar a faixa anteriormen-  
te aprovada, que seccionava o imóvel nº 270 da Rua São Quinti-  
no para junto da divisa lateral do referido lote.

Essa medida, que tornará o lote edificável, obteve anuência da  
Administração Regional da Penha bem como da SABESP, que já re-  
manejou a rede coletora de esgotos para a posição constante do  
projeto ora apresentado.

As plantas relativas ao referido projeto encontram-se a fls.  
45 a 48, a minuta do projeto de lei a fls. 49/50 e a exposição  
de motivos a fls. 51.

Esta Secretaria concorda com o projeto elaborado por PROJ e sub-  
mete-o à elevada consideração de V.Exa. Se aprovado, estará o  
presente em condições de ser encaminhado a SGM-ATL para a ela-  
boração da respectiva mensagem à Egrégia Câmara Municipal.

05/05/92  
*DM*  
DMAW/JLCC/ors

*Ns*  
Dora Rízia Santos de Souza  
Assessoria A. T. L.

*DM*  
DELMAR MATTES  
Secretário de Vias Públicas



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha 65 de Proc  
n.º 27-000832-89.41  
1 Heliane M. E. Sampaio

São Paulo, 15 de março de 1993

Folha n.º 14 de proc.  
n.º 0453 do 1993  
A. T. L.

DT7-LEG3  
OFICIO N.300027/93

Senhor Prefeito.

Comunico a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos Projetos de Lei citados em relação anexa, de autoria do Executivo, de acordo com a solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93, de 13 de janeiro do corrente.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

*A. Sampaio*  
ANTÔNIO SAMPAIO  
Presidente

Anexo: Anexos I e II

A Sua Excelência o Senhor  
Engenheiro Paulo Salim Maluf  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.

*NS*  
Vera Lúcia Santos de Souza  
Assessora A: T. L.



# Câmara Municipal de

|                                            |     |          |
|--------------------------------------------|-----|----------|
| Folha n.º                                  | 15  | de proc. |
| n.º                                        | 453 | de 1993  |
| Folha n.º 66 de proc. n.º 27-000.872-89-41 |     |          |
| Heliane G. S. Soares                       |     |          |

187/92

Aprova plano de melhoramento viário consistente em abertura de via de ligação, entre a Rua dos Medeiros e a Rua Bucuituba, na Vila Prudente, e dá outras providências.

188/92

Revoga, em todos os seus termos, a Lei 5.899, de 12 de dezembro de 1961, que aprovou plano de alargamento e prolongamento na Rua Iguatemi, no Jardim Paulista, e dá outras providências.

~~200/92~~

Modifica parcialmente o traçado de faixa de terreno aprovado pela Lei 9.793, de 11 de dezembro de 1984, e dá outras providências.

211/92

Dispõe sobre a participação dos cidadãos nas decisões do Poder Municipal, e dá outras providências.

218/92

Estende a todos os pensionistas de Inspetores Fiscais a gratificação de nível superior instituída pela Lei 9.708, de 2 de maio de 1984.

222/92

Restabelece cargos de Psicólogo; altera parcialmente a Lei nº 10.788, de 8 de dezembro de 1989, revoga a alínea "a" do inciso I do artigo 2º da Lei 10.860, de 28 de junho de 1990, e dá outras providências.

223/92

Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Geral do Pessoal e no Quadro de Engenharia e Arquitetura, reestrutura as respectivas carreiras, e dá outras providências.

235/92

Define normas de ocupação e uso do solo para a área de renovação urbana de Santana; altera o projeto de alargamento da Rua Darzan, e dá outras providências.

236/92

Dispõe sobre a transferência de contribuições e recursos para o Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, prevista no artigo 103 da Lei Orgânica do Município, e dá outras providências.

*M*

*Ns*  
Vera Rúcia Santos de Souza  
Assessora A. T. L.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

|                    |    |          |
|--------------------|----|----------|
| Folha n.º          | 26 | de proc. |
| PAULO 453          |    | do 1993  |
| <i>[Signature]</i> |    |          |

Papel para informação, rubricado como fôlha n.º 67

d o processo n.º 27-000.872-89 \* 41 de 19

25/03/93

*[Signature]*  
Deleane clp. C  
AEL

Interessado: Administração.

Assunto : Projeto de Lei nº 210/92

ATL

Sra. Assessora Chefe

Atendendo determinação de V.Sa., anexamos ao presente, cópia xerox do Ofício D.T.7/Leg.3/027/93, da E. Câmara Municipal, comunicando a retirada e arquivamento do Projeto de Lei nº 210/92, de autoria do Executivo, nos termos da solicitação feita através do Of. ATL nº 004/93.

Em 25 de Março de 1993.

/erq.

*[Signature]*  
José Milton Gervasio de Oliveira

Chefe de Seção - SUM - ATL

*[Signature]*  
Vera Lúcia Santos de Souza

Assessora A: T. L.



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 114/93

Senhor Presidente

# Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de JANEIRO de 1993

|            |      |          |
|------------|------|----------|
| Folha n.º  | 17   | de pros. |
| n.º        | 0453 | do 1º    |
| Assinatura |      |          |

|                   |   |     |
|-------------------|---|-----|
| FOI               | 1 | OC. |
| 27-000.872.872.44 |   |     |
| Assinatura        |   |     |

Foram encaminhados pelo Executivo, para deliberação dessa Egrégia Câmara, no decorrer da legislatura que se encerrou em 31 de dezembro passado, projetos de lei versando sobre diversas matérias, os quais não mereceram, até a presente data, a necessária aprovação dos ilustres membros dessa Casa de Leis.

Sobrevindo esta Administração, tais proposituras deverão ser objeto de reexame pelos órgãos municipais competentes, para posterior reencaminhamento, à deliberação legislativa, das que forem consideradas de real interesse para a Cidade e para os munícipes.

Em decorrência, com o propósito de alcançar tal finalidade, solicito a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos projetos de lei relacionados nos Anexos I a IV, integrantes deste, por mim rubricados.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Ns  
Oera Lucia Santos de Souza

Assessoria A: T. L.

PAULO MALUF  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Folha n.º 18 de pros. 21  
n.º 0453 do 1º 93  
27.000.872-971/11  
27.000.872-971/11  
27.000.872-971/11

-5

|     | <u>P.L. Nº</u> | <u>EMENTA</u>                                                                                                                                                                               |
|-----|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 30. | 180/92         | Aprova plano de alargamento de via pública no Butantã, e dá outras providências.                                                                                                            |
| 31. | 186/92         | Revoga, em todos os seus termos, a Lei nº 7.209, de 19 de novembro de 1968, que aprovou plano de prolongamento de rua no Ibirapuera.                                                        |
| 32. | 187/92         | Aprova plano de melhoramento viário consistente em abertura de via de ligação, entre a Rua dos Medinas e a Rua Bucuituba, na Vila Prudente, e dá outras providências.                       |
| 33. | 188/92         | Revoga, em todos os seus termos, a Lei nº 5.899, de 12 de dezembro de 1961, que aprovou plano de alargamento e prolongamento da Rua Iguatemi, no Jardim Paulista, e dá outras providências. |
| 34. | 210/92         | Modifica parcialmente o traçado de faixa de terreno aprovado pela Lei nº 9.793, de 11 de dezembro de 1984, e dá outras providências.                                                        |
| 35. | 211/92         | Dispõe sobre a participação dos cidadãos nas decisões do Poder Municipal, e dá outras providências.                                                                                         |
| 36. | 218/92         | Estende a todos os pensionistas de Inspectores Fiscais a gratificação de nível superior instituída pela Lei nº 9.708, de 2 de maio de 1984.                                                 |

NS  
Ora Lúcia Santos de Souza  
Assessoria A. T. L.



# PP: FEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 19 de pros.  
n.º 0453 de 19 93  
*[Signature]*

Folha de informação nº

n.º 27.000.872-89443 em 26, 03, 93 (a) *[Signature]*  
Relic *[Signature]*  
SOM - 1993

Assunto: Retirada de projetos de lei.

*SVP*

SENHOR CHEFE DE GABINETE

Consoante ofício A.T.L. nº 04/93, o Senhor Pre-  
feito solicitou a retirada e arquivamento dos projetos de  
lei em tramitação.

Pelo ofício nº DT.7/Leg.3/3000 27/93, o Senhor  
Presidente da E. Câmara comunicou o arquivamento das proposi-  
turas, inclusive a de que trata este expediente.

Assim sendo, encaminho o presente para reexame  
e eventual encaminhamento do projeto, em sendo considera-  
do de interesse.

Em 29 de março de 1993

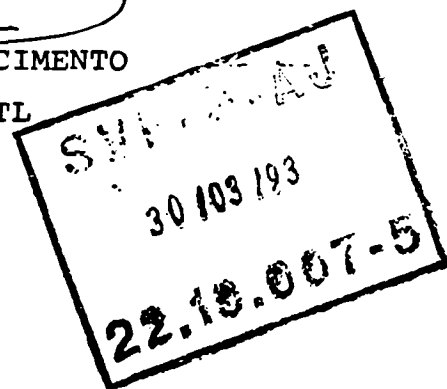
*[Signature]*

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO

ASSESSORA CHEFE - ATL

rmn

*Ns*  
Ocm. Lídia Santos de Souza  
Assessoria A.T.L.



P R O J

Sr. Superintendente:

Solicitamos apreciar, reencaminhando se oportuno e em termos.

31.03.93

*Paulo*  
Engº PAULO ADOLPHO BRITTO MELFI  
Chefe da Assessoria Técnica-SVP

DMAW/mrc.-

|             |
|-------------|
| PROJ-0011   |
| 01 /04 /93  |
| 22.50.011-1 |

*Proj 3*  
*Sr Diretor*

*Para reapreciar o proposto à fls 56,  
reencaminhando o presente caso haja  
interesse no prosseguimento.*

|            |
|------------|
| PROJ-0011  |
| 01 /04 /93 |

*01/04/93*

*JOSE ROBERTO KOPENHAGEN PAZ*  
*Assist. Técnica de Urbanismo III*  
*PICd*

*STEHE DALLA 71*

*JOSE ROBERTO KOPENHAGEN PAZ*  
*Assist. Técnica de Urbanismo III*  
*PICd*

Informação nº. 137/93/Proj 31  
Processo nº. 27 000 872 89 \* 41  
Local : Rua São Quintino (MOC.8L/A3)  
Assunto : Modificação parcial da lei 9793/84

|                     |      |          |
|---------------------|------|----------|
| Folha n.º           | 20   | de pros. |
| n.º                 | 0453 | do 19.93 |
| <i>[assinatura]</i> |      |          |

P R O J

Sr. Superintendente

Reexaminamos o presente projeto, que diz respeito a novo traçado para a faixa sanitária aprovada pela lei .. 9793/84, situada entre as ruas São Quintino e Tumu, no bairro de - Cangaíba.

Os estudos procedidos no presente expediente visaram reposicionar a faixa anteriormente aprovada, a qual seccionava um lote da rua São Quintino.

O novo traçado proposto deslocou a faixa para junto da divisa lateral do referido lote, obtendo posteriormente a anuência da A.R/PE, bem como da SABESP, a qual remanejou a rede coletora de esgotos para a posição de faixa ora encaminhada a aprovação.

Julgamos que permanece atual o interesse na aprovação do melhoramento, pelos motivos acima expostos, podendo - portanto o mesmo ser submetido a apreciação da Superior Administração. Caso a mesma autorize o seu prosseguimento, estamos anexando os elementos necessários ao seu encaminhamento a aprovação.

20 / abril / 93

*[assinatura]*  
CLEMENTINA M. PASQUALE CORTESE

Chefe Seq. Téc. Proj 31

*[assinatura]*  
SERGIO A. VIDAL

Arquiteto Proj 31

*[assinatura]*  
ROBERTO HENRIQUE FASANO

Diretor de Divisão Técnica Proj 3

SAV/rm

22 / 04 / 93

*[assinatura]*  
Vera Lúcia Santos de Souza  
Assessora A. T. L.

Juntado....., nesta data.....documento.....e folha de informação,

rubricado.....sob nº. 72 -

Em 23, 04, 93

(a).....  
ALEXANDRE VICARIO

Aux. de Gabinete PROJ 301



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 21 de proc.  
n.º 0453 de 19 93  
*alexandre vicari*

Folha de informação n.º. ....

do ..... processo ..... n.º. .... 27-000.872-89\*41 ..... em 23 / 04 / 93 (a) .....

ALEXANDRE VICARI  
Aux. de Gerente - PROJ. CO.

Informação n.º : 0861/93  
Referência : Processo n.º 27-000.872-89\*41  
Assunto : Modificação da lei n.º 9793/84  
Local : Rua São Quintino - Penha

S.V.P. - G  
Sr. Secretário

Sob os aspectos viário e urbanístico concluímos  
haver interesse no prosseguimento e aprovação da mensagem de fls.  
57/61 visando regularizar o remanejamento de rede de coletores de  
esgotos efetuados pela SABESP e reservar área para a galeria  
pluvial a ser implantada no local.

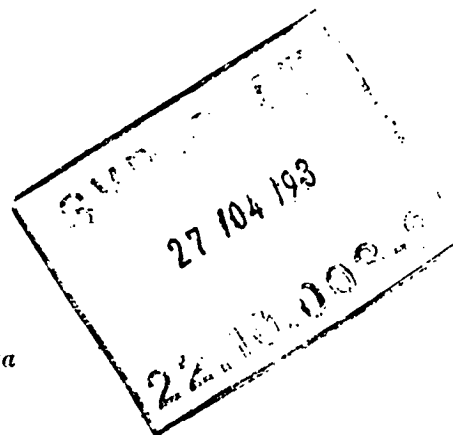
Retornamos o presente submetendo a matéria à  
elevada apreciação e deliberação de V.Excia.

23 / ABRIL / 93

*Eduardo José de Carvalho Filho*  
EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO  
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

*JRKF/av*  
JRKF/av

*Lucia Santos de Souza*  
Lucia Santos de Souza  
Assessora A. T. L.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 22 de proc.  
n.º 0953 do 1º 93

Folha de informação n.º 78

do Processo n.º 27-000.872-89\*41 em 24 de 05 de 93 (a) mg

Ref.: Processo nº 27-000.872-89\*41

Loc.: Rua São Quintino

Ass.: Modificação parcial da Lei 9.793/84 que aprovou  
faixa sanitária entre a via supra e a Rua Tumu.

INF. 894/AT/93

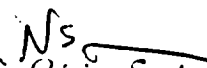
**SENHOR PREFEITO**

À luz da manifestação favorável da Superintendência de Projetos Viários desta Pasta, endosso o projeto de lei em epígrafe, encaminhado à apreciação da E. Câmara Municipal pela anterior Administração e retirado para reexame através do ofício ATL 04/93, e o submeto à consideração de V. Exa.

Se aprovado, estará o presente em condições de ser enviado a SGM-ATL para as providências a cargo daquela Assessoria, encontrando-se as plantas referentes às fls. 45, 74 a 76, a minuta do projeto de lei às fls. 49/50 e a exposição de motivos à fl. 51.

14.05.93

  
**REYNALDO EMYGDIO DE BARROS**  
Secretário de Vias Públicas

  
Vera Lúcia Santos de Souza  
Assessoria A. T. L.

  
DMAW/mgl

|                          |
|--------------------------|
| SGM - Assessoria Técnica |
| Entrada : <u>200593</u>  |
| Saída : <u>270593</u>    |



|           |      |          |
|-----------|------|----------|
| Folha n.º | 23   | de proc. |
| n.º       | 0453 | do 18    |
| Assinado  |      |          |

LEI Nº 9.793 , DE 11 DE dezembro DE 1.984

Aprova traçado de faixa sanitária entre as Ruas Tumu e São Quintino, no 3º subdistrito - Penha de França, e dá outras providências.

MARIO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 21 de novembro de 1.984, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.333-F-648, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado o traçado de faixa de terreno, destinada à abertura de viela sanitária ou à constituição de área gravada de servidão "non aedificandi", com 3,00 metros de largura e extensão aproximada de 25,00 metros, entre as Ruas Tumu e São Quintino, no 3º subdistrito — Penha de França.

Art. 2º - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem assim as edificações nele erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de dezembro de 1.984, 431ª da fundação de São Paulo.

MARIO COVAS, PREFEITO

JOSÉ AFONSO DA SILVA, Secretário dos Negócios Jurídicos

EDUARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA ALVES, Secretário das Finanças

ANTÔNIO ARNALDO DE QUEIROZ E SILVA, Secretário de Vias Públicas

NELSON FABIANO, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de dezembro de 1.984.

JOSÉ DUVAL GUEDES FREITAS, Secretário do Governo Municipal

*Vera Lúcia Santos de Souza*  
Assessora A: T. L.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 24

do processo nº 0453 de 19 93 15 06 93 (a)

Ào

Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta a Lei 9.793/84.

S.P., 21/06/93

  
NOEMIA MARIA DA SILVA MARQUES  
Assist. Chefe Técnica

À Com. de Const. e Justiça

23 06 1993

  
LUIZ AREIAS DE CARVALHO  
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. I.

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 23/6 às 14 hs.

Ao Nobre Vereador  
D. ...

*Murilo A. Al*

Sala da Comissão de Constituição e Justiça  
em 23 de 06 de 1993

*[Signature]*  
Presidente

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 25 .....

Em 9/8/93

(a) ..... *[Signature]* .....



# Câmara Municipal de São Paulo

Processo n.º 25 de 1993  
n.º 453 de 1993

PARECER  
0848/93

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 453/93.

Trata-se de projeto de lei, encaminhado pelo Sr. Prefeito, que visa modificar o traçado de faixa de terreno aprovado pela Lei nº 9.793/84, no trecho compreendido entre a Rua São Quintino e o final da Rua Tumu, em Cangaíba, com largura de 3,00 metros e extensão aproximada de 25,00 metros, conforme planta anexa nº 26.654-F-648, do arquivo do Superintendência de Projetos Viários.

A propositura dispõe também que os imóveis atingidos pelo traçado a ser aprovado serão oportunamente declarados de utilidade pública.

O projeto está amparado nos artigos 111, 69, inciso I e 70, inciso IV, todos da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos,  
Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/08/93

*[Handwritten signatures and stamps]*  
RELATOR  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
de 11 / 08 / 19 93  
pagina 36 coluna 3ª  
conferido: *[assinatura]*

À Douta Comissão de  
Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente  
Em 11 / 08 / 93

*[assinatura]*

ÂNGELA BORDIN ANDREONI  
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana,  
Em 12/08/93 às 12:00 hs.

*[assinatura]*  
LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO  
Secretário

AO NOBRE VEREADOR

*[assinatura]*

PARA RELATAR

Sala de  
e Meio Ambiente

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

12/08/93  
*[assinatura]*  
PRESIDENTE



*Câmara Municipal de São Paulo*

|             |     |          |
|-------------|-----|----------|
| Folha n.º   | 26  | da Proc. |
| N.º         | 453 | de 19 93 |
| Funcionário |     |          |

Senhor Presidente da Comissão de Política Urbana,  
Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito de V.Exa a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 27/08/93

Ver. Bruno Feder

Relator

Deferido

Ver. Zulaide Cobra Ribeiro

Presidente



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 27 do Proc.  
N.º 453 de 19 93  
Funcionário

FALECER  
1180/93

## PARECE DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 453/93

Visa o presente projeto de Lei nº 453/93, oriundo do Executivo, modificar parcialmente o traçado de faixa sanitária de terreno, aprovado pela Lei nº 9.793/84.

Esse traçado, tem por objetivo a construção de uma galeria de águas pluviais e de um coletor de esgotos, com a finalidade de melhorar as condições locais de drenagem.

Busca-se com a modificação, o deslocamento do traçado original (nesse trecho) para junto da divisa lateral do lote inicialmente atingido.

A modificação parcial do traçado que se busca, é num trecho de imóvel compreendido entre a Rua São Quintino e com o final da Rua Tumu em Cangaíba, e possui uma largura de 3,00 metros com uma extensão aproximada de 25,99 metros.

Segundo podemos verificar na Exposição de Motivos, houve solicitação do munícipe proprietário do terreno atingido pela faixa sanitária, no sentido de que, se mantido o traçado aprovado pela Lei 9.783/84, este (o munícipe) seria prejudicado no potencial de edificação do terreno; isto fez com que os órgãos técnicos do Executivo procedessem estudos complementares, tendo levado os mesmos à apresentação da presente propositura.

Do mesmo modo como anteriormente aprovado, o novo traçado possibilitará a adequada vazão das águas e conciliar-se-á com o melhor aproveitamento da capacidade de edificação do terreno, (pretensão esta do proprietário atingido pelo plano de melhoramento).

Devemos destacar que a Companhia de Saneamento Básico de São Paulo - SABESP, já construiu esse trecho da rede coletora re-manejando-o ao traçado ora pretendido.

Esta Comissão analisando a propositura, entendeu que a aprovação do novo traçado não comprometerá tecnicamente o anteriormente proposto, concordando desse modo com sua aprovação.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 01/09/93

  
Presidente

  
Relator



Publicado no DIARIO OFICIAL

de 03 / 09 / 1993

pagina 23 coluna 15

conferido: J

À Douta Comissão de  
Finanças e Orçamento

Em 3 / 9 / 93

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO  
Secretário

Recebido na Comissão de  
Finanças e Orçamento

Em 09/09/93 as 19:00 h.

MARGARETE NUNES SILVA  
Secretária

Ào nobre Vereador  
para relatar.

Arnaldo Medeiros

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

09 / 09 / 93

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SIGUEM, juntados nesta data Declarar de e Informaçõs  
documentos rubricados sã.

folhas de n° 28 e 29 21/09/93



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n. 28 do p. 1  
n. 453 de 1993  
o funcionário 103

Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos sobre a matéria, solicito a V. Exa. a prorrogação de prazo para elaboração do relatório, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimento Interno.

EM

18/09/93

RELATOR

DEFERIDO

MIGUEL COLASUONNO  
PRESIDENTE



*Câmara Municipal de São Paulo*

PARECER  
1329/93

|                              |                  |         |
|------------------------------|------------------|---------|
| Folha n.º 29                 | do proc. n.º 453 | de 1993 |
| funcionário                  |                  |         |
| Publicação no DIÁRIO OFICIAL |                  |         |
| de                           | /                | /       |
| coluna                       | conferido:       |         |

BRE O PROJETO DE LEI Nº 453/93

Visa o presente projeto de lei, de autoria do Executivo, modificar traçado de faixa de terreno aprovado pela Lei nº 9.793, de 11 de dezembro de 1984, no trecho compreendido entre a Rua São Quintino e o final da Rua Tumu, em Cangaíba, com largura de 3 metros e extensão aproximada de 25 metros.

Segundo a justificativa, o referido diploma legal foi editado com o objetivo de melhorar as condições locais de drenagem e saneamento, permitindo a construção de galeria de águas pluviais e coletor de esgoto. No entanto, estudos complementares procedidos pelos órgãos técnicos da Prefeitura constataram que o traçado objetivado no presente projeto acarreta redução de custos aos cofres públicos, trazendo também menor prejuízo ao proprietário dos imóveis existentes no local.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Favorável, pois, resulta este parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 21 de setembro de 1993.

Presidente

Relator

*[Handwritten signatures]*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO PL N° 453/93"

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: \_\_\_\_\_

118ª SESSÃO ☐ ORDINÁRIA  
☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 22 DE junho DE 1994

| Nº | VEREADORES                  | VOTOU<br>SIM | VOTOU<br>NÃO | ABSTEVE-<br>SE | Nº | VEREADORES               | VOTOU<br>SIM | VOTOU<br>NÃO | ABSTEVE-<br>SE |
|----|-----------------------------|--------------|--------------|----------------|----|--------------------------|--------------|--------------|----------------|
| 1  | ADRIANO DIOGO               | X            |              |                | 29 | ITALO CARDOSO            | X            |              |                |
| 2  | ALBERTO CALVO               | X            |              |                | 30 | JOOJI HATO               | X            |              |                |
| 3  | ALDAIZA SPOSATI             | X            |              |                | 31 | JOSÉ ÍNDIO F. NASCIMENTO | X            |              |                |
| 4  | ALEX FREUA NETTO            | X            |              |                | 32 | JOSÉ MENTOR              | X            |              |                |
| 5  | ALMIR GUIMARÃES             | X            |              |                | 33 | JOSÉ VIVIANI FERRAZ      | X            |              |                |
| 6  | ANA MARTINS                 | X            |              |                | 34 | LÍDIA CORREA             | X            |              |                |
| 7  | ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO P | X            |              |                | 35 | MANOEL SALA              | X            |              |                |
| 8  | ARCHIBALDO ZANCRA           | X            |              |                | 36 | MARCOS CINTRA            |              |              |                |
| 9  | ARNALDO DE ABREU MADERA     | X            |              |                | 37 | MARCOS MENDONÇA          |              |              |                |
| 10 | Sergio Rosa                 |              |              |                | 38 | MARIO DIAS               | X            |              |                |
| 11 | AURÉLIO NOMURA              | X            |              |                | 39 | MARIO NODA               | X            |              |                |
| 12 | Alberto Hiar                | X            |              |                | 40 | MAURÍCIO FARIA           | X            |              |                |
| 13 | BRASIL VITA                 | X            |              |                | 41 | MIGUEL COLASUONNO        | X            |              |                |
| 14 | BRUNO FÉDER                 | X            |              |                | 42 | MURILLO ANTUNES ALVES    | X            |              |                |
| 15 | CHICO WHITAKER              | X            |              |                | 43 | NELO RODOLFO             | X            |              |                |
| 16 | COSME LOPES                 | X            |              |                | 44 | ODILON GUEDES            | X            |              |                |
| 17 | Edson Simões                | X            |              |                | 45 | OSVALDO GIANNOTTI        | X            |              |                |
| 18 | DARCIO ARRUDA               | X            |              |                | 46 | OSVALDO SANCHES          | X            |              |                |
| 19 | DEVANIR RIBEIRO             | X            |              |                | 47 | PAULO KOBAYASHI          | X            |              |                |
| 20 | EDER JOFRE                  | X            |              |                | 48 | ROBERTO TRÍPOLI LICENÇA  |              |              |                |
| 21 | EDIVALDO ESTIMA             | X            |              |                | 49 | José Eduardo M. Cardoso  |              |              |                |
| 22 | EMÍLIO MENEGHINI            | X            |              |                | 50 | USHITARO KAMIA           | X            |              |                |
| 23 | FARIA LIMA                  | X            |              |                | 51 | VICENTE VISCOME          | X            |              |                |
| 24 | GILBERTO KASSAB             | X            |              |                | 52 | VITAL NOLASCO            | X            |              |                |
| 25 | GILBERTO NASCIMENTO         | X            |              |                | 53 | WADIH MUTRAN             | X            |              |                |
| 26 | GUILHERME GIANETTI          | X            |              |                | 54 | ZENAS PIRES              | X            |              |                |
| 27 | HANNA GHARIB                | X            |              |                | 55 | ZULAIÉ COBRA RIBEIRO     | X            |              |                |
| 28 | HENRIQUE PACHECO            | X            |              |                |    |                          |              |              |                |

Votaram "SIM": 50 Srs Vereadores

Votaram "NÃO": \_\_\_\_\_ Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: \_\_\_\_\_ Srs Vereadores

VISTO

1 1  
SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO PL N° 453/93"

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: \_\_\_\_\_

115ª SESSÃO ☐ ORDINÁRIA  
☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 22 DE junho DE 1993

| Nº | VEREADORES                | VOTOU<br>SIM | VOTOU<br>NÃO | ABSTEVE-<br>SE | Nº | VEREADORES               | VOTOU<br>SIM | VOTOU<br>NÃO | ABSTEVE-<br>SE |
|----|---------------------------|--------------|--------------|----------------|----|--------------------------|--------------|--------------|----------------|
| 1  | ADRIANO DIOGO             | X            |              |                | 29 | ITALO CARDOSO            | X            |              |                |
| 2  | ALBERTO CALVO             | X            |              |                | 30 | JOOJI HATO               | X            |              |                |
| 3  | ALDAIZA SPOSATI           | X            |              |                | 31 | JOSÉ ÍNDIO F. NASCIMENTO | X            |              |                |
| 4  | ALEX FREUA NETTO          | X            |              |                | 32 | JOSÉ MENTOR              | X            |              |                |
| 5  | ALMIR GUIMARÃES           | X            |              |                | 33 | JOSÉ VIVIANI FERRAZ      | X            |              |                |
| 6  | ANA MARTINS               | X            |              |                | 34 | LÍDIA CORREA             | X            |              |                |
| 7  | ANTONIO DE PAIVA MONTEROP | X            |              |                | 35 | MANOEL SALA              | X            |              |                |
| 8  | ARCHIBALDO ZANCRA         | X            |              |                | 36 | MARCOS CINTRA            |              |              |                |
| 9  | ARNALDO DE ABREU MADEIRA  | X            |              |                | 37 | MARCOS MENDONÇA          |              |              |                |
| 10 | Sergio Rosa               |              |              |                | 38 | MARIO DIAS               | X            |              |                |
| 11 | AURÉLIO NOMURA            | X            |              |                | 39 | MARIO NODA               | X            |              |                |
| 12 | Alberto Hiar              | X            |              |                | 40 | MAURÍCIO FARIA           | X            |              |                |
| 13 | BRASIL VITA               | X            |              |                | 41 | MIGUEL COLASUONNO        | X            |              |                |
| 14 | BRUNO FÉDER               | X            |              |                | 42 | MURILLO ANTUNES ALVES    | X            |              |                |
| 15 | CHICO WHITAKER            | X            |              |                | 43 | NELO RODOLFO             | X            |              |                |
| 16 | COSME LOPES               | X            |              |                | 44 | ODILON GUEDES            | X            |              |                |
| 17 | Edson Simões              | X            |              |                | 45 | OSVALDO GIANNOTTI        | X            |              |                |
| 18 | DARCIO ARRUDA             | X            |              |                | 46 | OSVALDO SANCHES          | X            |              |                |
| 19 | DEVANIR RIBEIRO           | X            |              |                | 47 | PAULO KOBAYASHI          | X            |              |                |
| 20 | EDER JOFRE                | X            |              |                | 48 | ROBERTO TRÍPOLI LICENÇA  |              |              |                |
| 21 | EDIVALDO ESTIMA           | X            |              |                | 49 | José Eduardo M. Cardoso  |              |              |                |
| 22 | EMÍLIO MENEGHINI          | X            |              |                | 50 | USHITARO KAMIA           | X            |              |                |
| 23 | FARIA LIMA                | X            |              |                | 51 | VICENTE VISCOME          | X            |              |                |
| 24 | GILBERTO KASSAB           | X            |              |                | 52 | VITAL NOLASCO            | X            |              |                |
| 25 | GILBERTO NASCIMENTO       | X            |              |                | 53 | WADIH MUTRAN             | X            |              |                |
| 26 | GUILHERME GIANETTI        | X            |              |                | 54 | ZENAS PIRES              | X            |              |                |
| 27 | HANNA GHARIB              | X            |              |                | 55 | ZULAIÉ COBRA RIBEIRO     | X            |              |                |
| 28 | HENRIQUE PACHECO          | X            |              |                |    |                          |              |              |                |

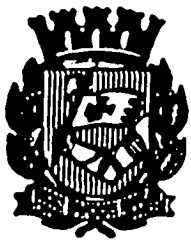
Votaram "SIM": 50 Srs Vereadores

Votaram "NÃO": \_\_\_\_\_ Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: \_\_\_\_\_ Srs Vereadores

VISTO

11 SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 30

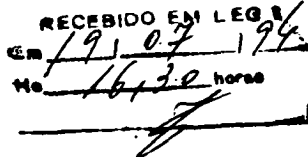
do processo nº 453 de 1913 22, 6, 54 (a) 2/3

À LEG.3 - Sra. Chefe:

O presente Projeto foi aprovado em 2a. discussão, na 119 a. Sessão Extraordinária de 22 6 154, estando em condições de ser remetido à sanção.

22 6 154

LUIZ AREIAS DE CARVALHO  
Assessor Técnico Leg. Chefe-  
A. T. M.



Sr. Paulo.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica;  
preparar Carta de Lei e Registro, e desentranhar uma via da  
planta nº 26.654-F-648.

23/06/94

  
**ANGELA BORDIN ANDREONI**  
Chefe de Seção Técnica 1

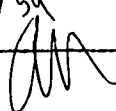
Sra. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V.Sa..

29/06/94

  
**PAULO M. A. DE PAULA**  
Oficial Legislativo

SEGUE em juntado 5, nesta data  
documento 5 e papel de informação  
rubricado 5 sob folha 4 n.º 4 33-39  
Em 04/06/94





# Câmara Municipal de

|          |     |          |
|----------|-----|----------|
| Folha nº | 33  | do proc. |
| n.º      | 453 | 13.93    |

*São Paulo*

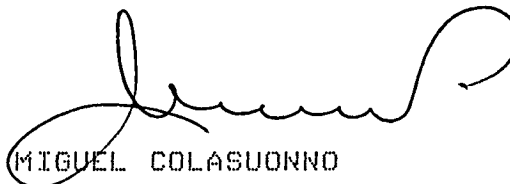
São Paulo, 29 de junho de 1994.

DT7-LEG3  
OFICIO N.300272/94

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 22 de junho do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 453/93 de autoria desse Executivo - modificando parcialmente o traçado de faixa de terreno aprovado pela Lei nº 9.793, de 11 de dezembro de 1984, e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



MIGUEL COLASUONNO

Presidente

Anexo: uma via da planta nº 26.654-F-648.

A Sua Excelência o Senhor  
Engenheiro Paulo Salim Maluf  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

pmap



# Câmara Municipal de

DT7-LEG3  
OFICIO N.300272/94

|           |     |          |
|-----------|-----|----------|
| Folha nº. | 39  | de proc. |
| Nº        | 453 | de 1993  |
| São Paulo |     |          |

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 22 DE JUNHO DE 1994. Cópia extraída de fls. nºs 2/3 do Processo nº 001045393. (PROJETO DE LEI Nº 453/93). Modifica parcialmente o traçado de faixa de terreno aprovado pela Lei nº 9.793, de 11 de dezembro de 1984, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.654-F-648, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, como parte integrante desta lei, fica parcialmente modificado o traçado de faixa de terreno aprovado pela Lei nº 9.793, de 11 de dezembro de 1984, no trecho compreendido entre a Rua São Quintino e o final da Rua Tumu, em Cangaíba, com largura de 3,00 metros e extensão aproximada de 25,00 metros. Art. 2º - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura. Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública. Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 5º - Esta lei entrará em



Folha nº. 35 do proc. 452 de 1994

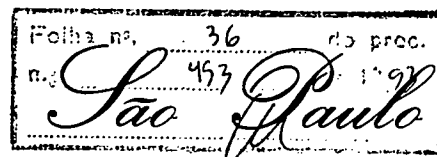
# Câmara Municipal de São Paulo

vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **PAULO M. A. DE PAULA** Oficial Legislativo... Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 46 e datilografei. Eu, **MARCOS ANTONIO LEONIDAS** Assistente de Chefia Técnica padrão "QPA-10-B" a conferi. São Paulo, 23 de junho de 1994. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **ANGELA DORDEN ANDREONI** Visto, **LEILA XAVIER MACHADO** Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. **LEILA XAVIER MACHADO** Diretora Tce. de Departamento

ao Miguel Colasuonno; Jooji Hato; Mario Noda; Guilherme Giannetti; Viviani Ferraz



# Câmara Municipal de



B

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Modifica parcialmente o traçado de faixa de terreno aprovado pela Lei nº 9.793, de 11 de dezembro de 1984, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 22 de junho de 1994, decretou a seguinte lei:

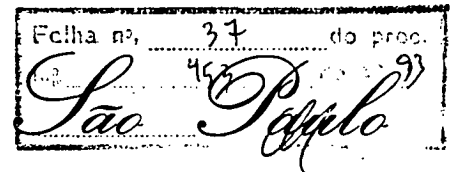
Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.654-F-648, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, como parte integrante desta lei, fica parcialmente modificado o traçado de faixa de terreno aprovado pela Lei nº 9.793, de 11 de dezembro de 1984, no trecho compreendido entre a Rua São Quintino e o final da Rua Tumu, em Cangaíba, com largura de 3,00 metros e extensão aproximada de 25,00 metros.

Art. 2º - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.



# *Câmara Municipal de*



Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

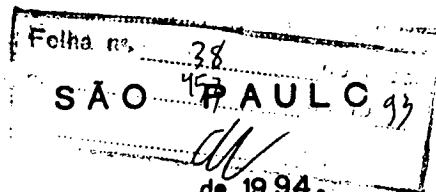
Câmara Municipal de São Paulo, 27 de junho de 1994.

O Presidente,

pmap



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 29 de junho de 1994.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300272 de  
29.06.94 , encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên  
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei  
nº 453/93 de autoria desse Executivo.

ANEXO: planta nº 26.654-F-648.

30/6/94

  
Elaine Rodrigues Queiroz

S:G.M. e A.T.L.



do processo nº 453 de 19 97, 04/08 1994 (a)

LEI Nº 11.594 , DE 8 DE JULHO DE 1994

Modifica parcialmente o traçado de faixa de terreno aprovado pela Lei nº 9.793, de 11 de dezembro de 1984, e dá outras providências.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 22 de junho de 1994, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.654-F-648, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, como parte integrante desta lei, fica parcialmente modificado o traçado de faixa de terreno aprovado pela Lei nº 9.793, de 11 de dezembro de 1984, no trecho compreendido entre a Rua São Quintino e o final da Rua Tumu, em Canaã, com largura de 3,00 metros e extensão aproximada de 25,00 metros.

Art. 2º - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para abertura de via sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edifica-

ções neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de julho de 1994, 4419 da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSE ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

REYNALDO EMYGIO DE BARROS, Secretário de Vias Públicas

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de julho de 1994.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 09 / 07 / 1994

pagina 42/52 coluna 32/12

Conferido:

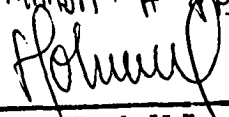
Ao DT. 94

Para arquivar.

05/08/94

  
ANGELA BORDIN ANDREONI  
Chefe de Seção Técnica I

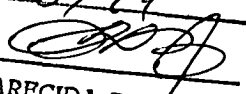
S. D. Desembargada A. N. G.

  
Moacir Molina  
Auxiliar de Secretaria I

DEPARTAMENTO  
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA  
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 38 fls.

Arquivo em 05/08/94

O Func.º 

REGINA APARECIDA BARBOS  
Chefe de Seção Técnica I

S E G U E ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....  
sob folha ..... nº .....

Em ...../...../.....

(a) .....